



SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001050494 DE 1994

7 - 112,50

NATUREZA : PL

01-0504/94-0 DE 09/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA :

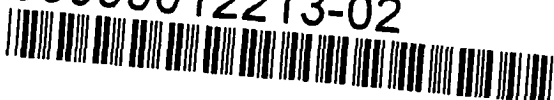
OBRIGA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ERIGIR MARCO COMEMORATIVO EM HOMENAGEM AO CENTENARIO DA ASSINATURA DO TRATADO DE AMIZADE, DE COMERCIO E DE NAVEGACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:30:16

00000012213-02



ARQUIVADO EM 10 0297

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica e Substituta

CHEFE DA SECAO

Materia PL 504/1994. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º de proe. fls. 1
n.º de 10. 94

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 NOV 1994
CONSTITUICÃO E NOMEAÇÃO
POLÍTICA LEGISLATIVA, NOMEAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0504/94-0

Obriga o Executivo Municipal a erigir Marco comemorativo em homenagem ao centenário da Assinatura do Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o poder público municipal obrigado a erigir Marco comemorativo em homenagem ao centenário da Assinatura do Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação, firmado entre o Brasil e o Japão, em 05 de novembro de 1895, na cidade de Paris, França.

Art. 2º - O Executivo definirá o local da construção do marco de que trata esta lei, levando em consideração a região de maior concentração da colônia nipo-brasileira.

SEÇÃO DE REGISTRO
09 NOV 1994
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 226 e folha de informação sob n.º 02 / 14 / 11 / 94 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

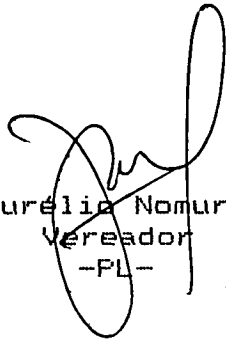
atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 02 do proc.
n.º 504 de 94 fls. 3

Art. 3º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1994


Aurélio Nomura
Vereador
-PL-



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha n.º	03 do proc.
n.º	504 de 19 94 fls. 4

JUSTIFICATIVA

Em 05 de novembro de 1895, em Paris, foi assinado o Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação entre o Brasil e o Japão, visando incentivar as relações entre os dois países, cujo breve histórico segue abaixo:

Em 1773, com o naufrágio do navio veleiro "Wakamiya-maru", que partira do porto de Ishimaki, 4 de seus tripulantes foram parar na Rússia. A partir de San Petersburgo, na época capital da Rússia, iniciam eles, em 2 navios de guerra, a viagem de repatriamento. Durante o trajeto pelo Oceano Atlântico, um dos navios apresentou defeito e, ambos, tiveram que permanecer cerca de 2 meses em Florianópolis, Brasil, para reparos.

Em dezembro de 1866, foi concluída a construção do navio "Kaiyô-maru", que o Shogunato de Tokugawa havia encomendado à Holanda. Ele zarpou com destino ao Japão levando Kamajiro (Buyô) Enomoto, que cumpria bolsa de estudos na Holanda, e mais 9 japoneses. Quando, em janeiro de 1867, o navio aportou no Rio de Janeiro, lá permaneceu ancorado durante 11 dias, período em que os japoneses realizaram passeios pela cidade.

Por outro lado, em 1874, quando o Japão foi considerado o local mais apropriado para se observar o trânsito de Vênus sobre o disco solar, fez com que numerosos países para lá enviassem as suas equipes de observadores. Dentre as equipes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 504 de 1894
Arquivado em 09/2015 00:00:00
fls. 5

estava a francesa, integrada pelo brasileiro Francisco Antonio Almeida. Em 1889, o navio de guerra "Almirante Barroso", de bandeira brasileira, esteve pelo Japão levando a bordo o Príncipe Imperial Augusto Leopoldo, neto do Imperador.

Assim, mesmo antes da celebração do referido Tratado entre os dois países, houve intercâmbios acidentais e esporádicos, embora não pertinentes a relações diplomáticas oficiais.

As primeiras negociações entre Japão e Brasil, com vistas ao estabelecimento de relações diplomáticas oficiais, foram realizadas em 1880, quando o Contra-Almirante brasileiro Artur S. da Mota, retornando de Shin (antiga China), onde celebrou o Tratado de Comércio e Navegação, passou pelo Japão. Na oportunidade foram mantidas conversações com o Ministério do Exterior do Japão sobre o Tratado Nipo-brasileiro de Comércio. A seguir, em 1882, o ministro brasileiro Eduardo Calado, muito prestigiado em Shin, também na sua viagem de volta, esteve no Japão realizando negociações sobre as relações diplomáticas entre os dois países.

Após esses episódios, os movimentos para a celebração do Tratado se intensificaram na década de 1890, quando em ambos os países houve um crescimento de interesses originado pelos imigrantes. Pelo lado japoneses, apesar da crescente necessidade de enviar um maior número de imigrantes, havia uma intensificação cada vez maior do movimento de rejeição a eles nos principais países receptores, como Havai, América do Norte, Canadá e Austrália, o que tornava uma necessidade premente a



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 05 do n.º
n.º 504 de 19 94 fls. 6

procura de novos países que pudessem recebê-los. No Brasil, por outro lado, a sua população não passava ainda de 15 milhões de habitantes e a falta de mão-de-obra era sentida em escala nacional, principalmente em São Paulo, cujas fazendas de café demandavam muitos imigrantes.

Tendo essa situação como cenário, em 5 de novembro de 1895 foi firmado, em Paris, o Tratado Nipo-Brasileiro de Amizade, Comércio e Navegação, pelos representantes plenipotenciários do Japão, Arasuke Soya, e do Brasil, Toledo Piza e Almeida. Com base neste Tratado, os dois países instalaram suas respectivas delegações. Uma em território do outro. O primeiro Ministro-Chefe da Delegação Japonesa foi Sutemi Chinda e a do Brasil foi Henrique Ribeiro Lisboa.

Entre os tratados de Comércio e navegação que o governo japonês celebrou com os países latino-americanos, este foi o terceiro, seguindo-se ao Tratado com o Peru, em 1873, e com México, em 1888. Considerando os tratados estabelecidos em condições de igualdade entre os dois países signatários, ele foi o segundo, após o Tratado Nipo-Mexicano de Amizade, Comércio e Navegação.

Após a conclusão do presente Tratado as relações entre Japão e Brasil, com exceção de um determinado período da Segunda Guerra Mundial, em que estiveram interrompidas têm-se mantido extremamente auspiciosas, tanto no período anterior como posterior à guerra, do ponto de vista da imigração, da cooperação econômica e da instalação de empresas.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	autuado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º	504	do proc.
		de 19.94
		fls. 7

Como se observa, nada mais justo que no centenário do referido tratado aconteçam comemorações nos dois países, dada a importância que representou e ainda representa para esses povos amigos.

Nesse ponto, cabe esclarecer que, visando a celebração dessa data, foi criada no Japão a Comissão Comemorativa do Centenário do supra mencionado Tratado, sendo certo que, no Brasil, comissão semelhante foi criada junto ao Ministério das Relações Exteriores e, na nossa cidade de São Paulo, foi instalado o Comitê da Comunidade Nipo-Brasileira de São Paulo que, da mesma forma estará promovendo eventos alusivos às comemorações.

Por esta razão é que a instalação do marco comemorativo objeto deste Projeto de Lei merece ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 8

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....02.....

do processo nº.....504.....de 19.....94 14, 11, 94.....(a).....

*Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 14/11/94.*

FÁTIMA A. MONTEIRO MOTTI
Assist. Técnica

À Com. de Const. e Justiça

14/11/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/94 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Osvaldo Soares

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de novembro de 19. 94

[Assinatura]
Presidente

SEGUE m juntado 108 e 09 e 10 nesta data, m documento m e papel para informação, rubricado m

sob folha m nº m

Em 20 03 95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º autuado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 609 de 1999
Folha 10

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/12/95,


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1116/1995

Câmara

16 - PAR
16-0227/1995

SEM EFEITO

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
fls. 11

São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/94.

PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 504 de 1994
n.º 504 de 1994

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa obrigar o Executivo a erigir marco comemorativo em homenagem ao centenário da Assinatura do Tratado da Amizade, de Comércio e de Navegação, firmado entre o Brasil e o Japão, em 5 de novembro de 1895, na Cidade de Paris, França.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, a propositura tem valor na medida em que comemora um acontecimento marcante no relacionamento do Brasil e do Japão, a assinatura do Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação, coroando o intuito



Câmara Municipal de São Paulo

de cooperação mútua que existe entre estas duas grandes Nações.

Quanto aos aspectos financeiros do projeto nada há a opor, já que os recursos para a sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

06/03/95

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Dacus Arruda
x Arcelino Tello
• Mario Nolas
• Osvaldo Sanches
• Gilson Barreto
• Vitoriano Pereira
• Aurélio Vitorino
• José Carlos

Manoel Faria
• Osvaldo Sanches
• Adalberto Passos
• Wladimir Brito
• Alberto Hies
• Eder José

[Handwritten signatures and initials over the text of the first two commissions]

[Handwritten signatures and initials over the text of the third and fourth commissions]

Antonio Paiva
Bruno Feder
Teresa Lago
• Adalberto Sanches
• Emílio Meneguim
• Fausto Lima
• Almyr Guimarães
• Guilherme Guimarães
• Hanna
• Nelson
• Gilberto Kossob
• Osvaldo Sanches
• José Carlos

Materia L 504/1994. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 03 / 95
página 53/54 coluna 39/19
conferido: *Antônio*

A. A. T. M.
Em, 06/04/95
21
ENILZA ANDRE
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 14



Papel para informação, rubricado como folha nº 11
do processo nº 01-504 de 19 94 10 01.97 (a) Az

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10.01.97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>10.03.97</u>
O Func.º	<u>MARIA ISABEL LOPES CORRÊA</u> Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12 -

Em 10.03.97

(a) MARIA FÁBIA LOPES CORRÊA
Chefe de Serviço Técnica - Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 16



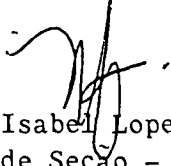
Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01.0504 de 1994 10 03 97 (a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0210/97, do ver. Roberto Trípoli, líder da bancada do PSDB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 10 de março de 1997.


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Subst.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
13 02/02/01 al 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 11.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 504 de 1994 13.12.1.00 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislação).

021 01101

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	10-03-97
Arquivado novamente em	26-01-2001
CI 13	Fls. ° O Func°

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

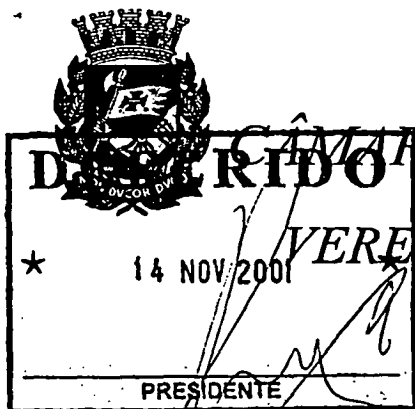
SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº 14 E 15

Em 20.11.2001

(a)
JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar RF 100.702

Folha nº 19 do processo
nº 504 de 1994



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR GILBERTO NATALINI

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - R# 100.702

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-3330/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de autoria do Nobre Vereador Aurelio Nomura:

PL: 632/93, 176/94, 177/94, 304/94, 504/94, 242/95, 244/95, 287/95, 449/95, 559/95, 648/95, 706/95, 707/95, 858/95, 924/95, 1153/95, 1202/95, 0004/96, 270/96, 271/96, 449/97, 502/97, 716/97, 783/97, 924/97, 1003/97, 163/99, 366/99, 414/99, 566/99, 642/99, 23/00, 113/00, 201/00, 220/00, 421/00.

PDL: 047/98, 011/00, 047/00, 051/00.

PLO: 001/95.

PR: 007/94, 031/95, 044/97.

Sala das Sessões, de de 2001.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
19 NOV 2001

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Líder da Bancada do PSDB

ER/rcc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 21

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo n° 504 de 1994 20, 11, 2001 (a) JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarchivar os projetos solicitados no RDS 3330/01 para volta à tramitação.

19/11/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-3330/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20/11/2001

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 16
Em 05/01/1965
Ass: _____

Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-504 ⁹⁴ de 20 05/01/05 (a) 16
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 517 e 18
Em 16/02/05
Ass: Mª José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

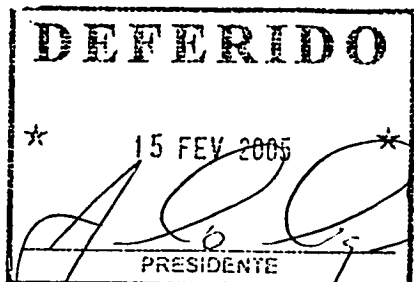


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900
Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: aurelio.nomura@uol.com.br

Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

autuado em 30/09/2013 00:00:00.
Folha nº 27 do processo nº 01-504 de 2011.11.11
25



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0018/2005

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados.

PL 924/95	PL 858/95	PL 616/94
PL 502/97	PL 502/97	PL 449/97
PL 234/97	PL 92/97	PL 44/97
PL 855/96	PL 722/96	PL271/96
PL 270/96	PL 01-4/96	PL1262/95
PL 1202/95	PL 1153/95	PL 1101/95
PL 708/95	PL 707/95	PL 706/95
PL 705/95	PL 648/95	PL 559/95
PL 449/95	PL 287/95	PL 244/95
PL 242/95	PL 54/95	PL 504/94
PL 304/94	PL 177/94	PL 176/94
PL 173/94	PL 758/93	PL 667/93
PL 632/93	PL 569/93	PL 460/93



Câmara Municipal de São Paulo

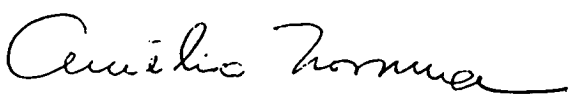
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900
Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: aurelio.nomura@uol.com.br

Folha nº 18 em 30/09/2015 00:00:00
do proc. fls. 26
nº 01-504 de 2014

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

PL 336/93	PL 239/93	PL 99/1993
PL 421/2000	PL 227/2000	PL 220/2000
PL 201/2000	PL 113/2000	PL 23/2000
PL 642/99	PL 606/99	PL 566/99
PL 414/99	PL 366/99	PL 297/99
PL 163/99	PL 3/98	PL 1037/97
PL 1003/97	PL 996/97	PL 924/97
PL 783/97	PL 716/97	

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2005.


Vereador Aurélio Nomura

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19
Em 05/01/09
Ass: Marcia Quzoll
Auxiliar Tec. Administrativo
327.1239



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 01-504/94 de 20 05.01.09 (a) Marcelo Gazoti
Auxiliar Administrativo
RF 51.539

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 20 20, 01, 03

Lina Angélica M. Guimaraes
Documentalista
RE 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo 01-504 de 1994 20/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 20/11/2001
Arquivado novamente em 20/01/2009
Com 20 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927